



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Lei 14.133/2021, artigo 72, inciso I)

SETOR REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito				
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luciano Franz				
E-MAIL: adm@cunhatai.sc.gov.br			TELEFONE: 49 33380010	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE LINHA SANTA CECÍLIA – TRECHOS I, II E III, COM ÁREA TOTAL DE 3.303,50 M ² , NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CÁLCULOS E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.				
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei nº 11.107/2005.				
JUSTIFICATIVA: Grande parte da expansão da malha viária do município de Cunhataí ocorreu anteriormente à obrigação de execução de pavimentação nas estradas. Sendo assim, ainda estradas no município que não possuem infraestrutura adequada e/ou encontram-se em situações precárias com buracos e irregularidades. Tais condições causam impacto direto na segurança e mobilidade urbana dos usuários. Portanto, apresenta-se como necessário melhorias na infraestrutura proporcionando aos munícipes mobilidade, segurança e valorização imobiliária.				
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR: Com base nos artigos 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei nº 11.107/2005, o Município pode dispensar o processo licitatório quando for signatário de consórcio público. Desta forma, considerando que o Município de Cunhataí/SC faz parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária – CIDIR, conforme Lei Municipal nº 869 de 19 de abril de 2017 e Contrato de Rateio nº 01/2024, foi este escolhido para realizar a pavimentação asfáltica da malha viária da municipalidade, haja vista que realiza o serviço com preço subsidiado e menor que o praticado no mercado.				
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Através do valor unitário de cada serviço indicado na planilha orçamentária, consultando a Tabela SINAPI com mês referência abril de 2024, composições e valores praticados pelo CIDIR (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária) sem BDI, conforme Resolução Nº 0004/2023, de 21 de junho de 2023, as quantidades foram obtidas nos projetos seguindo as normas da ABNT, resultando no valor de R\$ 484.273,21 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). A fonte de recursos será própria do município.				
DETALHAMENTO DO OBJETO				
Item	Especificação/Descrição do Item	Unidade	Valor Total	Observações
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE LINHA SANTA CECÍLIA – TRECHOS I, II E III, COM ÁREA TOTAL DE 3.303,50 M ² , NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CÁLCULOS E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.	1	R\$ 484.273,21	Conforme Projeto, Memorial Descritivo e Orçamento
PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo para execução da obra: 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.				



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Prazo de vigência do contrato: 31/12/2025.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Arquiteto e Urbanista Ricardo de Marco, CAU/SC A109.866-7, fiscal de obras da equipe técnica de Engenharia da AMERIOS.

Cunhataí/SC, 10 de dezembro de 2024.

FRANCIELE DAL PRÁ

Arquiteta e Urbanista – CAU/SC A147274-7
Prefeitura Municipal de Cunhataí/SC

LUCIANO FRANZ

Prefeito Municipal de Cunhataí/SC

